

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.	PLS.	
2669	036	Meuca

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 2.669

EMENTA: FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA SEICHO-NO-IÊ DO BRASIL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Seicho-No-Iê do Brasil.

Artigo 2º - A entrega do respectivo diploma ocorrerá em solenidade especial marcada para este fim.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1991.

Wanildo de Carvalho
Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L. nº 089/91

Autor: Ver. Edson Pedro da Cruz

amps.

